LEI ORDINÁRIA N.º 1427, 07 de dezembro de 2023

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para dar cobertura à seguinte programação:
01 - ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
01 - UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL
01 - Legislativa
01.031 - Ação Legislativa
01.031.0001 - Legislativo Democrático
01.031.0001.2001.0000 - Manutenção e Apoio dos Serv. Administrativos da Câmara
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 25.000,00
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições trabalhistas..... R$ 10.000,00
Total da Suplementação..... R$ 35.000,00

Artigo 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação total ou parcial das dotações especificadas abaixo:

01 - ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
01.01 - UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL
01.02.01 - Legislativa 01.03 01. 031 - Ação Legislativa
01.04.01.031.0001 - Legislativo Democrático
01.031.0001.2001.0000 - Manutenção e Apoio dos Serv. Administrativos da Câmara
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R$ 10.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo..... R$ 15.000,00
3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais..... R$ 5.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações..... R$ 5.000,00
Total da Redução..... R$ 35.000,00

Artigo 3º. Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara - RO, 07 de dezembro de 2023

(assinatura eletrônica)
Leandro Teixeira Vieira
Prefeito de Corumbiara
Termo de Posse 196

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira**, **Prefeito Municipal**, em 07/12/2023 às 09:30, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 55 de 29/04/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **151608** e o código verificador **42F59337**.

Referência: Processo nº 1-2238/2023. Docto ID: 151608 v1